



ATO Nº 019/2010

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório.

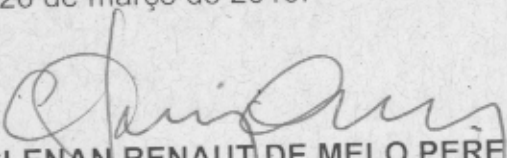
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme Anexo I deste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2010.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº _____
PALMAS-TO, ____/____/____
Servidor: _____
Deptº _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE PROGRESSÃO - SERVIDORES INGRESSOS EM MARÇO DE 2007

CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JULHO DE 2009

SERVIDORES (MATRICULAS)	CARGO – ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE	CLASSE E PADRÃO ANT.	CLASSE E PADRÃO ATUAL	SUBSÍDIO ANTERIOR	SUBSÍDIO ATUAL
Analista Ministerial – Ciências Jurídicas							
70207	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	26/03/07	26/03/10	A1	A2	2.430,00	2.551,50
70507	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	26/03/07	26/03/10	A1	A2	2.430,00	2.551,50
70807	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	26/03/07	26/03/10	A1	A2	2.430,00	2.551,50
70907	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	26/03/07	26/03/10	A1	A2	2.430,00	2.551,50
71007	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	26/03/07	26/03/10	A1	A2	2.430,00	2.551,50
65907	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	07/03/07	07/03/10	A1	A2	2.430,00	2.551,50
71107	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	26/03/07	26/03/10	A1	A2	2.430,00	2.551,50

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE PROGRESSÃO - SERVIDORES INGRESSOS EM MARÇO DE 2007

CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JULHO DE 2009

SERVIDORES (MATRÍCULAS)	CARGO – ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE	CLASSE E PADRÃO ANT.	CLASSE E PADRÃO ATUAL	SUBSÍDIO ANTERIOR	SUBSÍDIO ATUAL
Técnico Ministerial Especializado							
69507	Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Contabilidade	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.584,90	1.664,15
69607	Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Man. De Computadores	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.584,90	1.664,15
69807	Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Contabilidade	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.584,90	1.664,15
70007	Técnico Ministerial Especializado – Fotografia	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.584,90	1.664,15
Técnico Ministerial – Assistente Administrativo							
66207	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
71707	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93



ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE PROGRESSÃO - SERVIDORES INGRESSOS EM MARÇO DE 2007

CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JULHO DE 2009

SERVIDORES (MATRÍCULAS)	CARGO - ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE	CLASSE E PADRÃO ANT.	CLASSE E PADRÃO ATUAL	SUBSÍDIO ANTERIOR	SUBSÍDIO ATUAL
66307	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
66507	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
66707	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	28/03/07	28/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
66607	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
66807	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
67007	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
67307	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
67207	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	28/03/07	28/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
67407	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PLANILHA DE PROGRESSÃO - SERVIDORES INGRESSOS EM MARÇO DE 2007

CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JULHO DE 2009

SERVIDORES (MATRÍCULAS)	CARGO – ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE	CLASSE E PADRÃO ANT.	CLASSE E PADRÃO ATUAL	SUBSÍDIO ANTERIOR	SUBSÍDIO ATUAL
67507	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
67707	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	29/03/07	29/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
66007	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	15/03/07	15/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
67807	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
67907	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
68007	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	28/03/07	28/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
68207	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
68507	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
68607	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 PLANILHA DE PROGRESSÃO - SERVIDORES INGRESSOS EM MARÇO DE 2007
 CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JULHO DE 2009

SERVIDORES (MATRICULAS)	CARGO – ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE	CLASSE E PADRÃO ANT.	CLASSE E PADRÃO ATUAL	SUBSÍDIO ANTERIOR	SUBSÍDIO ATUAL
68707	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
68907	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
69007	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
69107	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
69207	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93
69307	Técnico Ministerial - Ass. Adm.	26/03/07	26/03/10	A1	A2	1.089,45	1.143,93